



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

1. Informações Gerais

Ata 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Padronização de Procedimentos

Data: 04/03/2020

Horário: 14:00h às 18:30h

Local: Superintendência Judiciária do TJ/CE.

Pauta:

- 1) Deliberação sobre pendências da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Padronização;
- 2) Deliberação sobre o Provimento nº 09/2004;
- 3) Deliberação sobre a Resolução nº 287 do CNJ;
- 4) Deliberação sobre o GECOF;
- 5) Deliberação sobre os processos CPA – SAJPG;
- 6) Deliberação sobre a data da próxima reunião da Comissão de Padronização;

Ata elaborada por: Vlândia de Azevedo Bringel da CGJ

2. Participantes

Nome	Cargo
Francisco Gladyson Pontes Filho	Juiz Corregedor Auxiliar - Coordenador
Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Superintendente da Área Judiciária
Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães	Juiz Gestor do SAJPG
Demétrio Saker Neto	Juiz Corregedor Auxiliar - Ouvidor da CGJ
Luana Lima de Souza Oliveira	Diretora Geral da CGJ
Participantes	
Expedito de Oliveira Leite Filho	Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias da CGJ
Vlândia de Azevedo Bringel	Coordenadoria de Orientação e Padronização - CGJ
Rita Célia de Araújo	Assistente Apoio Técnico – Superintendência Administrativa
Luiz Eliésio Silva Júnior	Assessor da Secretaria da Área Judiciária
Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro	Supervisor Op. da Secretaria de Tecnologia – SETIN TJ/CE
Gustavo Henrique Gondim Pereira	Coordenadoria de Sistemas Judiciais - TJ/CE
Lia Dias Pimentel Gomes	Secretaria Judiciária II - Sejud 1º Grau
José Wilton Bessa Macedo Sá	Secretaria Judiciária II - Sejud 1º Grau
Bruno Marques	SOFTPLAN

3. Itens discutidos

- **I)** Deliberação sobre pendências da reunião da Comissão de Padronização do dia 05.02.2019.
 - a) Restou prorrogado para a próxima reunião da Comissão de Padronização, face compilação que está sendo



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

realizada pela servidora Lia, o envio da listagem de modelos com as respectivas novas nomenclaturas para a servidora Luana. No mesmo sentido, o servidor Carlos Olegário encaminhará para as servidoras supracitadas, planilha contendo o levantamento junto a SOFTPLAN, das automações de modelos de certidão, onde consistirá em “esses são as decisões que geram esses atos”, para auxiliar a servidora Lia na elaboração do planejamento dos modelos e das respectivas novas nomenclaturas;

b) Quanto a definição do conceito de “urgência” e dos procedimentos/expedientes que devem ser tratados de forma urgente, para fins de Secretaria Judiciária (SEJUD) de 1º Grau:

•Apresentou-se o Ofício (Ofício Circular nº 02/2020 da Comissão de Padronização de Procedimentos) que foi expedido e encaminhado por e-mail aos gabinetes, requerendo a estes indicação de procedimentos/expedientes que devem ser tratados de forma urgente para deliberação da Comissão e elaboração de ato normativo pertinente. Em sequência, se debateu as sugestões remetidas pelos gabinetes, restando determinado que:

- O servidor Carlos Olegário desenvolverá junto ao sistema os modelos de urgência necessários, tomando por base a deliberação das matérias delimitadas sob a modalidade urgente e prioritária, na seguinte forma:

MATÉRIA/TARJA DE PRIORIDADE
COMPETÊNCIA CÍVEL
Tutelas de urgência em ações de despejo (despejo liminar)

MATÉRIAS TARJADAS COM URGÊNCIA
COMPETÊNCIA CÍVEL
Tutelas de urgência em face de planos de saúde - cirurgia, tratamento, medicação, home care;
Tutelas de urgência em face da ENEL - proibição de corte/suspensão/religação de fornecimento de energia;
Tutelas de urgência em face da CAGECE - proibição de corte/suspensão/religação de fornecimento de água;
Tutelas de urgência para participação em concurso público e/ou licitação;
Suspensão de descontos em folha de pagamento;
Tutelas de urgência para suspender a realização de venda/alienação extrajudicial de bens;
Tutelas de urgência para suspender a realização de assembleias (condomínios, associações, sindicatos);
Tutelas de urgência em ações possessórias - imissão, reintegração e manutenção de posse;
Tutelas de urgência em ações de nunciação de obra nova;
Tutelas de urgência para suspensão de atos de expropriação em demandas executórias;
Tutelas de urgência em ações protetivas ajuizadas pelo Ministério Público;
Liminares em ações de mandado de segurança da competência cível;
Decisões de restituição de veículo apreendido em ações de busca e apreensão ou reintegração de posse;
Alvarás de urgência para autorização, liberação/traslado de cadáver;
Alvarás de urgência para autorização de transplante de órgãos;
COMPETÊNCIA FAMÍLIA
Deferimento de alimentos provisórios
Busca e Apreensão de menor
Deferimento da Curatela Provisória na ação de interdição
Deferimento de Guarda Provisória
Deferimento Prisão Civil
Deferimento expedição de Contramandado
Deferimento de Alvará de Soltura no pagamento dívida alimentícia
Suspensão de descontos em folha de pagamento;



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

COMPETÊNCIA FAZENDA PÚBLICA
Tutelas de urgência em saúde/ medicamentos/internação/leito de UTI
Tutela de urgência em matéria de concurso Público
Tutela de urgência liberação de mercadoria perecível
Liminar em Mandado de Segurança
Liminar participar ou suspender processo de Licitação
Processo classe cartas precatórias, onde somos juízo deprecado, também tem tratamento urgente, seja qual for a demanda.
COMPETÊNCIA CRIMINAL
Réus presos(aqui inclui-se todas as determinações referentes a réus presos)
Processos inseridos no Programa MASP
Processos do Programa Tempo de Justiça
LEVANDO EM CONTA A NATUREZA DA DECISÃO
Relaxamento de Prisão
Concessão de Liberdade Provisória
Concessão de prisão domiciliar
Interceptações e respectiva prorrogação
Quebras de sigilo
Determinação de busca e apreensão
Decretação de prisão preventiva
Decretação de Prisão Temporária
Deferimento/revogação de medida assecuratória
Revogação de Prisão
Expedientes complementares de audiência (caso em que o ato está aprazado e há a necessidade fazer um ato complementar.
As cartas precatórias também tem tratamento urgente, seja qual for a demanda.

- O Dr. Nilsiton apresentou proposta de criação do modelo *Sentença Urgente*, com fito de agilizar o cumprimento da decisão, o qual deve ser disponibilizado nos fluxos de família, fazenda e cível residual. Restando deliberado pela Comissão de Padronização, condicionada ao parecer da SEPLAG, pela aprovação da proposta.
 - O servidor Gustavo propôs a redução do quantitativo de cores de tarjas, com a disponibilização de apenas 4 (quatro) tipos de cores, a fim de facilitar a identificação dos processos pelos servidores. Informou ainda o seguinte exemplo: “*inserir tudo que for ordinário na tarja preta, o que for realmente urgente em vermelho e assim consecutivamente, delimitando o número máximo de 4 a 5 cores.*” Ficou deliberado ainda que, o citado servidor da SETIN realizará levantamento para apurar se existem tarjas automáticas pré-definidas no sistema e quais seriam as cores, para delimitação do paradigma na próxima reunião pela Comissão de Padronização.
 - Proposta de criação da matriz de despacho “*recebimento de denúncia com decretação de prisão*”, utilizando o código 391. Restando decidido pelo colhimento do parecer da SEPLAG para que em próxima reunião a Comissão possa decidir pelo acolhimento ou não.
 - Proposta da Comissão de Padronização visando debater temas pertinentes ao sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), e para tal, restou deliberado que serão convidados a Dra. Isojiana Cavalcante Serpa e o Dr. Marcelo Roseno para reunião que ainda irá ser agendada.
- e) Quanto a elaboração de Ofício sugerindo reunião com a Dra. Ana Cristina e servidores responsáveis pela CIAAC e Juízes, a fim de avaliar a atual necessidade de manutenção da CIAAC. Restou prorrogado para a próxima reunião, face a necessidade de contato com a Dra. Adriana Dantas.
- d) No que pertine a elaboração de minuta de portaria, a ser expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que visa a cobrança de as custas para expedição de AR. Deliberou-se quanto



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

ao rito, que a Secretaria Judiciária (SEJUD) 1º Grau irá expedir o AR e inserir aos autos certidão que ratifica o valor devido pela parte, bem como que a cobrança se dará ao final do processo, através da modalidade custas finais.

e) Quanto a relação das automações implementadas junto a Comarca de Fortaleza e ao CRAJUBAR, a fim de se apurar quais são os projetos aptos para serem expandidos para o interior. O servidor Carlos Olegário apresentou a seguinte relação:

2019.0001 - Pauta de Audiência Compartilhada - CEJUSC
2019.0008 - Tramitação da Classe Carta Precatória / Urgente
2019.0015 - Automação da Certidão de Arquivamento Definitivo
2019.0013 - Automações para o Expedientes de Audiência
2019.0028 - Petição Intermediária | Comunicação de Mudança de Endereço
2019.0027 - Petição Intermediária | Juntada de Procuração/Estabelecimento
2019.0023 - Automação dos Expedientes | Pós-Trânsito
2019.0040 - Automação | Ofício Urgente
2019.0005 - Publicação Automática [Completa]
2019.0046 - Controle de Precatório
2019.0007 - Expansão da Rotina de Prazo Expirado

- Ademais, restou provocado a necessidade de se elaborar um cronograma de implantação das elencadas automações.

II) No que se refere ao Provimento nº 09/2004 (DJe 16 de dezembro de 2004) - *Determina as normas que tratam da obrigatoriedade da aplicação do Selo de Autenticidade Judicial, dá outras providências com a implantação de distribuição e controle eletrônico de selos e revoga os Provimentos Nº 08/97 e Nº 08/ 99.* - A Comissão decidiu no sentido de revogar o ato normativo, pois seu objeto se tornou obsoleto face a legislação vigente. Desta forma, restou determinado que o servidor Luis Eliésio, ficará responsável por elaborar ato normativo, a ser expedido pelo Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, a fim de revogar o Provimento nº 09/2004 do TJ/CE.

III) Acerca da RESOLUÇÃO Nº 287 do CNJ - *Estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.* - O servidor Luis Eliésio ponderou a necessidade de se realizar alterações junto aos sistemas jurídicos do tribunal para que se atenda a demanda, suscitada pela Resolução acima, do CNJ. Desta forma, restou deliberado que o senhor Bruno (SOFTPLAN) ficará responsável por coletar informações junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e apresentar a presente Comissão, com o fito de buscar soluções que atendam as alterações solicitadas pela Resolução nº 287 do CNJ.

IV) A servidora Lia, relatou que ocorreu reunião com representantes da **Polícia Civil do Estado do Ceará**, na Secretaria Judiciária (SEJUD) de 1º Grau, com intuito de debater o tema “*baixa judicial no processo criminal*”. Em sequência, informou que foi diagnosticado que muitas varas criminais, antes da implantação da (SEJUD) de 1º Grau, não realizavam a comunicação para a Polícia Civil da movimentação da baixa judicial. Assim, inteirou que entre os presentes foi deliberado a criação de uma atividade com ato ordinatório, para que supra a necessidade acima informada. Por fim, esclareceu que a ideia é que depois que a inovação estiver sido testada, se abra um chamado para comunicar a diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua para que seja expedido para todas as unidades judiciárias do Estado informativo sobre as novas alterações no sistema SAJ.

V) No que tange a apresentação da minuta de Portaria que dispõe sobre o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais e dá outras providências (implementação do módulo GECOF/SAJPG), pelo Dr. Demétrio Saker e pelo servidor Expedito, para deliberação da Comissão de Padronização:

- Posto para deliberação a Comissão de Padronização decidiu pela aprovação da supracitada Minuta.



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

VI) Deliberação sobre os CPAS, conforme planilha em anexo;

nº	Processo	Deliberação
1	8500032-68.2020.8.06.0064	Encaminhar os autos para manifestação técnica da SETIN.
2	8501102-18.2020.8.06.0001	Indeferimento do pleito e que ficaria a cargo da Corregedoria-Geral da Justiça a expedição de comunicado aos magistrados acerca da necessidade de observância do art. 491 do Código de Processo Civil, quando da prolação de decisão em ação relativa à obrigação de pagar quantia.
3	8501050-22.2020.8.06.0001	Deferimento do pleito, no sentido de: - Identificar qual dos cadastros vinculados ao convênio de intimação eletrônica, que se encontra em duplicidade, está sendo efetivo para a realização de intimações. - Excluir os cadastros duplicados existentes na base de dados do sistema, que não estão sendo usados de forma efetiva nas intimações eletrônicas. - Bloquear novos cadastros no SAJPG, quando já existente um cadastro anterior. Encaminhem-se os autos a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) para as providências devidas.
4	8500698-64.2020.8.06.0001	Deferimento do pleito e a criação do tipo de documento solicitado seja realizada no âmbito do SAJ-PG e SAJ-SG, tendo em vista a integração entre os dois sistemas quando do envio dos autos em grau de recurso. Que fosse comunicada a Sejud - 2º Grau (Gestor do SAJ-SG). Autos encaminhados a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) para as providências devidas.
5	8501545-66.2020.8.06.0001	O Sr. Carlos Olegário, Supervisor Operacional da SETIN, explicou que o objetivo da abertura dos presentes autos fora a obtenção de autorização desta Comissão para expandir os atos vinculados as demais competências da Comarca da Capital, bem como a todo interior. Durante a referida reunião, a Comissão de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau deliberou pelo deferimento do pedido. Encaminhem-se os autos a Gerência de Informática para as providências devidas.
6	8502006-38.2020.8.06.0001	Decisão de alteração do texto do inciso IV do artigo 2º da Recomendação nº 01/2020, para que passe a vigorar com a seguinte redação: <i>Art. 2º</i> - Definir os requisitos mínimos que deverão constar nas determinações de expedições pelas SEJUDs, de alvarás judiciais para levantamento de valores, a saber: (...) IV - Informar a instituição bancária e/ou o número da conta em que os valores estão depositados; (...) Bem como que fosse elaborado a minuta com a modificação determinada e, após a publicação, comunique-se a todos os magistrados alencarinos.
7	8519396-55.2019.8.06.0001	Deliberou-se pelo alinhamento do Card “Conhecendo a Produtividade – Julgamento” aos novos códigos e nomenclaturas estabelecidas pelo CNJ. Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, para as devidas providências. Ultimadas às determinações, retornem os autos a esta Comissão para deliberação quanto à padronização das matrizes de sentença e decisão no SAJ para áreas criminais e cíveis, sugerida pela Gerência de Informática.
8	8500417-80.2019.8.06.0151	Restou constatado que a matéria tratada nos presentes autos não é de competência desta Comissão, mas do Núcleo de Qualidade da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Diante do exposto, determinou-se o encaminhamento dos autos à unidade competente, para as providências devidas.
9	8500114-37.2020.8.06.0117	Restou deliberado que os autos fossem encaminhados para manifestação técnica da SETIN.
10	8500007-75.2020.8.06.0122 (8500008-60.2020.8.0122 – apenso)	Restou deliberado por autorizar a criação dos novos documentos solicitados, determinando-se, porém, a adequação dos modelos de expedientes do SAJPG às disposições do Provimento nº 01/2019/CGJCE, no sentido de padronizar as assinaturas dos referidos documentos, colocando-se o termo “servidor” no local da subscrição. Encaminhem-se os autos a Gerência de Informática para as providências devidas.



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

11	8516572-26.2019.8.06.0001	Restou deliberado o encaminhamento dos autos para manifestação de forma detalhada dos efeitos da inclusão da movimentação específica nos termos pleiteados.
12	8500006-09.2020.8.06.0052	Deferimento do pleito. Restou determinado, ainda, que a criação dos tipos de documentos solicitados seja realizada no âmbito do SAJ-PG e SAJ-SG, tendo em vista a integração entre os dois sistemas quando do envio dos autos em grau de recurso. Comunique-se a Sejud - 2º Grau (Gestor do SAJ-SG). Encaminhem-se os autos a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) para as providências devidas.
13	8500043-37.2019.8.0063	Todos os modelos de expedientes utilizados nos fluxos processuais do interior, no tocante a assinatura, sejam adequados ao Provimento nº 01/2019/CGJCE, que dispõe sobre os atos ordinatórios. Determinou-se, também, a unificação dos modelos de expedientes usados na Capital e nas Comarcas do Interior. Encaminhem-se os autos a Gerência de Informática para as providências devidas.

- Processos que aguardarão a próxima reunião para deliberação:

	Processo	Deliberação
1	8516348-88.2019.8.06.0001	Inviabilizado a deliberação face a cronograma que está sendo elaborado.
2	8501794-17.2020.8.06.0001	Não foi analisado
3	8502420-36.2020.8.06.0001	Não foi analisado
4	8502410-89.2020.8.06.0001	Luana vai analisar
5	8519593-10.2019.8.06.0001	Não foi analisado

VII) Foi deliberado ainda que a próxima reunião da Comissão de Padronização será no dia 01/04/2020 às 14:00 horas;

1. 4. Compromissos

Compromisso	Prazo	Responsável
A SEJUD encaminhará listagem com modelos e as respectivas novas nomenclaturas, sob a forma de planilhamento, para a Comissão de Padronização.	Próxima reunião	Lia
Planilha contendo levantamento junto a SOFTPLAN de relação a automação dos modelos de certidão, onde a mesma informa que “esses são as decisões que geram esses atos” para auxiliar a elaboração do planilhamento dos modelos e as respectivas nomenclaturas, enviará para Luana e Lia.	Próxima reunião	Carlos Olegário
Desenvolverá, junto ao sistema, os modelos de urgência necessários, tomando por base a deliberação da Comissão de Padronização das matérias delimitadas sob a modalidade urgente e prioritária.	Imediato	Carlos Olegário
Colher parecer da SEPLAG, referente a proposta apresentada quanto a criação do modelo <i>Sentença Urgente</i> .	-	-



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comissão de Padronização de Procedimentos

Realizará levantamento para apurar se existem <i>tarjas automáticas</i> pré-definidas no sistema e quais seriam as cores, para delimitação do paradigma.	Próxima reunião	Gustavo
Colher parecer da SEPLAG, referente a proposta apresentada de criação da matriz de despacho “ <i>recebimento de denúncia com decretação de prisão</i> ”, utilizando o código 391.	-	-
Elaborar Ofício sugerindo reunião com a Dra. Ana Cristina, servidores responsáveis pela CIAAC e Juízes, a fim de avaliar a atual necessidade de manutenção da CIAAC.	Imediato	Comissão de Padronização
Apresentar relação das automações implementadas junto a Comarca de Fortaleza e ao CRAJUBAR. Para deliberação da Comissão de Padronização.	Próxima reunião	Carlos Olegário
Bruno (SOFTPLAN) ficará responsável por coletar informações junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e apresentar a presente Comissão, com o fito de buscar soluções que atendam as alterações solicitadas pela Resolução nº 287 do CNJ.	Próxima reunião	Bruno

5. Aprovações

Segue ATA da reunião realizada no dia 04/03/2020 para análise. As manifestações de correções ou acréscimos devem ser enviadas até o dia / / . Caso não haja, a ata será considerada aprovada.